



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

### **AFETAÇÃO – TEMA 959/STJ**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, criado pela Portaria nº 4063/16 – TJPA, em atenção à Resolução nº 235 do CNJ, responsável pelo gerenciamento das informações relativas às demandas repetitivas e precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça AFETOU** o REsp 1.349.935 para julgamento pelo rito dos recursos repetitivos, vinculando-o ao **tema 959**, cuja matéria nele debatida consiste em saber “**se a intimação do Ministério Público, realizada em audiência, determina o início do cômputo do prazo para recorrer ou se o lapso recursal somente se inicia com a remessa dos autos com vista à instituição**”.

Outrossim, ressalta-se que o Ministro Relator registrou em sua decisão de afetação que *"o julgamento da controvérsia também implicará reflexos em feitos nos quais se discute a tempestividade de recurso interposto pela Defensoria Pública, cuja lei orgânica disciplina a intimação pessoal nos mesmos moldes da Lei Complementar n. 75/93"*. Por fim, determinou a *"suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC)"*.

Para outras informações, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará<sup>1</sup>.

Respeitosamente.

Belém (PA), 29 de setembro de 2016.

**Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial**  
(NUGEP)

---

<sup>1</sup> <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recurso-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes--Paidegua-.xhtml>